



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a Agenda Básica do CES/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Reunião XLIV (Quadragésima Quarta) Extraordinária, realizada dia 10 de Fevereiro de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO as finalidades, as atribuições e competências deste colegiado, definidas no artigo 1º, incisos de I a XVIII, combinado ao que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de um eixo norteador para dar funcionalidade e concretude ao exercício do controle social no SUS, nos termos que dispõe a Lei nº 8.142/90 de 28 de novembro de 1990, assim como nas recomendações contidas na Resolução CNS nº 333/2003 de 04 de novembro de 2003.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Agenda Básica do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM para 2009, conforme anexo:

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Fevereiro de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. **002/2009** – CES/AM, datada de 10 de Fevereiro de 2009, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a Agenda Básica do CES/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Reunião XLIV (Quadragésima Quarta) Extraordinária, realizada dia 10 de Fevereiro de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO as finalidades, as atribuições e competências deste colegiado, definidas no artigo 1º, incisos de I a XVIII, combinado ao que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de um eixo norteador para dar funcionalidade e concretude ao exercício do controle social no SUS, nos termos que dispõe a Lei nº 8.142/90 de 28 de novembro de 1990, assim como nas recomendações contidas na Resolução CNS nº 333/2003 de 04 de novembro de 2003.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Agenda Básica do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM para 2009, conforme anexo:

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Fevereiro de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. **002/2009** – CES/AM, datada de 10 de Fevereiro de 2009, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE